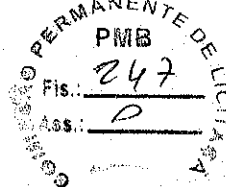




ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA  
Secretaria Executiva de Gabinete do Prefeito  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº. 1156 16.02.2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-128  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2023-128

O Senhor **ROWILSON GUIMARÃES PESSOA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, Administrador, residente e domiciliado na Trav. Dom Miguel Giambelli, nº 408, bairro Padre Luiz, CEP 68.600-00/0, município de Bragança, Estado do Pará, portador da cédula de identidade nº 1035308 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 416.777.811-49, responsável interinamente pelo Controle Interno do Município de Bragança, Estado do Pará, nomeado nos termos da portaria nº 029A/2024, DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 15 de julho de 2014, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2023-128, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-128** que tem por objeto, **AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUNS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE 1-CADEIRANTES), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA/PA**, celebrado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** tendo como proponentes, **MARCOPOLO SA, CNPJ Nº 88.611.835/0001-77** e **BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 49.422.071/0001-71**, tendo como base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/ 93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o procedimento administrativo, encontra-se:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente a (s) seguinte (s) ressalva (s):

( ) Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a (s) impropriedade (s) ou ilegalidade (s) enumerada (s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o procedimento administrativo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Bragança / Pará, 16 de fevereiro de 2024.

**Rowilson Guimarães Pessoa**  
Controlador Interino Geral do Município  
Portaria 029A/2024

CNPJ: 04.873.592/0001-07  
Passagem N. S. da Glória, s/nº (antiga Escola Crianças D. Elizeu) – Riozinho  
CEP:68.600-000 – Bragança-PA  
controladoria@braganca.pa.gov.br